ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.119, DENOMINA-SE RUA ALCIDES SANGLAR.

Lei Municipal nº 1.119, de 23 de maio de 2013.

> "Denomina-se Alcides Sanglar a rua localizada em Holofotinho, rua paralela ao campo de futebol em Holofote".

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado rua Alcides Sanglar a rua localizada em Holofotinho, rua paralela ao campo de futebol em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de maio de 2.013.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Salim de Carvalho Habib
Código Identificador:D31323A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 06/06/2013. Edição 0928
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/